



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

GÁS DE COZINHA.

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha.

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 19/05/2017

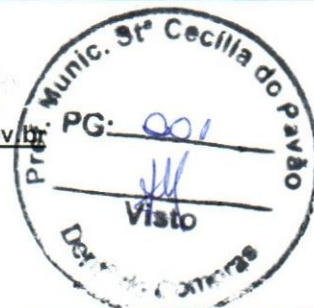
ABERTURA: Das 08h30m de 19/05/2017



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



PORTARIA Nº 100/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal **Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto** portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04, para exercer as atividades de PREGOEIRO no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE, em atendimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º: Nomear os Senhores **Fábio Cezar Albino de Souza** – RG 8.096.809-4 e CPF 034.629.029-54 e **Marcelo Antonio de Castro** – RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.739-60, como membros de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 013/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 de abril de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



PORTARIA Nº 106/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de Interesse do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE.

PRESIDENTE: . **Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto** portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04

MEMBROS: **Fábio Cezar Albino de Souza** – RG 8,096,809-4 e CPF 034.629.029-54 e **Marcelo Antonio de Castro** – RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.739-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 012/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em
12 de abril de 2017.


Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

[illegible][illegible]

WALTON RECOVERING THE PRECIOUS 17 JANUARY 1940 17 JANUARY 1940

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/17 PRECÃO Nº 002/2017
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS DE MATERIAIS ESPECÍFICOS
EXTRAÍDOS DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 SANTOS-PRÉFETO
RESOLVE: CANTARRO DE ADRALBE E CIA. VIGÊNCIA 12 MESES LIMA
16/2017

[illegible][illegible]

1990-1991

Carpi, Giulia - 40139 - Allevata a domicilio, eredita le esperienze parentali e si occupa di tutti i suoi figli (5 figli) con un solo metodo, attraverso la lettura. **INFORMAZIONI PERSONALI E PROFESSIONALI**
 (DA - CENS) 01 25 037400-53. È collaboratrice con il n. 25 da 14 mesi. Con la n. 25 ha avuto 2 figli (14 e 17 anni).

SHIMAN OSEKICHO KENRIN DOJO SHOTO - Matsuyama Municipal

CENTRALE N° 152017 e 152018 PUBBLICAZIONE
CORRISPONDENTI: 152017/152018/152019/152020/152021/152022/152023/152024/152025/152026/152027/152028/152029/152030/152031/152032/152033/152034/152035/152036/152037/152038/152039/152040/152041/152042/152043/152044/152045/152046/152047/152048/152049/152050/152051/152052/152053/152054/152055/152056/152057/152058/152059/152060/152061/152062/152063/152064/152065/152066/152067/152068/152069/152070/152071/152072/152073/152074/152075/152076/152077/152078/152079/152080/152081/152082/152083/152084/152085/152086/152087/152088/152089/152090/152091/152092/152093/152094/152095/152096/152097/152098/152099/152100/152101/152102/152103/152104/152105/152106/152107/152108/152109/152110/152111/152112/152113/152114/152115/152116/152117/152118/152119/152120/152121/152122/152123/152124/152125/152126/152127/152128/152129/152130/152131/152132/152133/152134/152135/152136/152137/152138/152139/152140/152141/152142/152143/152144/152145/152146/152147/152148/152149/152150/152151/152152/152153/152154/152155/152156/152157/152158/152159/152160/152161/152162/152163/152164/152165/152166/152167/152168/152169/152170/152171/152172/152173/152174/152175/152176/152177/152178/152179/152180/152181/152182/152183/152184/152185/152186/152187/152188/152189/152190/152191/152192/152193/152194/152195/152196/152197/152198/152199/152200/152201/152202/152203/152204/152205/152206/152207/152208/152209/152210/152211/152212/152213/152214/152215/152216/152217/152218/152219/152220/152221/152222/152223/152224/152225/152226/152227/152228/152229/152230/152231/152232/152233/152234/152235/152236/152237/152238/152239/152240/152241/152242/152243/152244/152245/152246/152247/152248/152249/152250/152251/152252/152253/152254/152255/152256/152257/152258/152259/152260/152261/152262/152263/152264/152265/152266/152267/152268/152269/152270/152271/152272/152273/152274/152275/152276/152277/152278/152279/152280/152281/152282/152283/152284/152285/152286/152287/152288/152289/152290/152291/152292/152293/152294/152295/152296/152297/152298/152299/152300/152301/152302/152303/152304/152305/152306/152307/152308/152309/152310/152311/152312/152313/152314/152315/152316/152317/152318/152319/152320/152321/152322/152323/152324/152325/152326/152327/152328/152329/152330/152331/152332/152333/152334/152335/152336/152337/152338/152339/152340/152341/152342/152343/152344/152345/152346/152347/152348/152349/152350/152351/152352/152353/152354/152355/152356/152357/152358/152359/152360/152361/152362/152363/152364/152365/152366/152367/152368/152369/152370/152371/152372/152373/152374/152375/152376/152377/152378/152379/152380/152381/152382/152383/152384/152385/152386/152387/152388/152389/152390/152391/152392/152393/152394/152395/152396/152397/152398/152399/152400/152401/152402/152403/152404/152405/152406/152407/152408/152409/152410/152411/152412/152413/152414/152415/152416/152417/152418/152419/152420/152421/152422/152423/152424/152425/152426/152427/152428/152429/152430/152431/152432/152433/152434/152435/152436/152437/152438/152439/152440/152441/152442/152443/152444/152445/152446/152447/152448/152449/152450/152451/152452/152453/152454/152455/152456/152457/152458/152459/152460/152461/152462/152463/152464/152465/152466/152467/152468/152469/152470/152471/152472/152473/152474/152475/152476/152477/152478/152479/152480/152481/152482/152483/152484/152485/152486/152487/152488/152489/152490/152491/152492/152493/152494/152495/152496/152497/152498/152499/152500/152501/152502/152503/152504/152505/152506/152507/152508/152509/152510/152511/152512/152513/152514/152515/152516/152517/152518/152519/152520/152521/152522/152523/152524/152525/152526/152527/152528/152529/152530/152531/152532/152533/152534/152535/152536/152537/152538/152539/152540/152541/152542/152543/152544/152545/152546/152547/152548/152549/152550/152551/152552/152553/152554/152555/152556/152557/152558/152559/152560/152561/152562/152563/152564/152565/152566/152567/152568/152569/152570/152571/152572/152573/152574/152575/152576/152577/152578/152579/152580/152581/152582/152583/152584/152585/152586/152587/152588/152589/152590/152591/152592/152593/152594/152595/152596/1

[illegible][illegible][illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
 Rua: 14 de Novembro, 1143 - Centro - Fone: 3222-1111
 Curitiba - PR - CEP: 81212-900

CONTRACT NO. 33017 CINCINNATI PLANT, C. 30-0017

A CONTEMPORANEO SINDACATO DE TRABALHADORES DO MEIO
 FOTOGRAFICO, AGRUPAMENTO ASSOCIATIVO
 DE TRABALHADORES DO MEIO FOTOGRAFICO DA SAUDE
 (FOTOGRAFIA)

34. 1º Turneele e Sevidor Piazos Municipal St. Luz Guillermo Chavez. Dosada numero de PISG nr 3.120.756.34 - C/P 053.118.739.04. Este asocio de viviendas de PISG de la Ciudad de Mexico de Santa Cruz de Rayon, Estado de Mexico, acordó el 3 MAR, en su sesion con el Lic. Federico M. de la Cruz, en la fecha de 2012 a 2013, por tanto (ver el Dec. de Municipal nr 1112/2013, de 17 de mayo de 2013).

Art. 2º. Parafrasear o seguinte: Pádua, Carlos Alberto de Aguiar - RG 1.128.812-4
CPF 024.675.029-54 e Marcos Antonio de Omena - RG 1.472.943-3 e 54
em 1982 e 1983, tendo sido a primeira vez em 1982.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor desde a sua publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo, até 31 de dezembro de 2017.

Prof.ª Annacláudia Pereira dos Santos - Prof.ª Tatiana Municipal

SCIENTIA Nº 146/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA DECELIA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EDUARDO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A Lei ORDEMADA DO MUNICÍPIO

Attn: General, St. Louis Children's Center, 3545 Pershing Dr., St. Louis, MO 63104. Tel: 314-772-3300. Fax: 314-772-3301. E-mail: info@slcc.org. Web: www.slcc.org.

Art. 3º - Esta Portaria revoga a que vigorou em 1990 de sua redação, com as seguintes alterações: a) a expressão "Ministério da Saúde" passa a ser "Ministério da Saúde do Brasil"; b) o artigo 1º passa a ser o seguinte:

CONFERENZA INTERNAZIONALE DI GENOVA - FORMAZIONE PRESENCE

O MINISTÉRIO DE SAÚDE DECIDIU DO PARÁCLER, JORNAL POLÍTIPO PARA O
SOLICITANTES OS INTERESSADOS QUE SÃO REALIZADO RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DE
EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E FOMENTO DO LÍNGUA, COM APOIO DO MINISTÉRIO

Oratório: Contribuição ao universo de arte e meditação para o religioso da
sua época. **CRECIMENTO**. Das pedras ao concreto, a evolução da
arquitetura. 1977. 128 p. 15 cm. R\$ 1,50. 300 exemplares.

ACQUA SODIUM 14.75. 15.00. 15.25. 15.50. 16.00. 16.25. 16.50. 17.00. 17.25. 17.50. 18.00. 18.25. 18.50. 19.00. 19.25. 19.50. 20.00. 20.25. 20.50. 21.00. 21.25. 21.50. 22.00. 22.25. 22.50. 23.00. 23.25. 23.50. 24.00. 24.25. 24.50. 25.00. 25.25. 25.50. 26.00. 26.25. 26.50. 27.00. 27.25. 27.50. 28.00. 28.25. 28.50. 29.00. 29.25. 29.50. 30.00. 30.25. 30.50. 31.00. 31.25. 31.50. 32.00. 32.25. 32.50. 33.00. 33.25. 33.50. 34.00. 34.25. 34.50. 35.00. 35.25. 35.50. 36.00. 36.25. 36.50. 37.00. 37.25. 37.50. 38.00. 38.25. 38.50. 39.00. 39.25. 39.50. 40.00. 40.25. 40.50. 41.00. 41.25. 41.50. 42.00. 42.25. 42.50. 43.00. 43.25. 43.50. 44.00. 44.25. 44.50. 45.00. 45.25. 45.50. 46.00. 46.25. 46.50. 47.00. 47.25. 47.50. 48.00. 48.25. 48.50. 49.00. 49.25. 49.50. 50.00. 50.25. 50.50. 51.00. 51.25. 51.50. 52.00. 52.25. 52.50. 53.00. 53.25. 53.50. 54.00. 54.25. 54.50. 55.00. 55.25. 55.50. 56.00. 56.25. 56.50. 57.00. 57.25. 57.50. 58.00. 58.25. 58.50. 59.00. 59.25. 59.50. 60.00. 60.25. 60.50. 61.00. 61.25. 61.50. 62.00. 62.25. 62.50. 63.00. 63.25. 63.50. 64.00. 64.25. 64.50. 65.00. 65.25. 65.50. 66.00. 66.25. 66.50. 67.00. 67.25. 67.50. 68.00. 68.25. 68.50. 69.00. 69.25. 69.50. 70.00. 70.25. 70.50. 71.00. 71.25. 71.50. 72.00. 72.25. 72.50. 73.00. 73.25. 73.50. 74.00. 74.25. 74.50. 75.00. 75.25. 75.50. 76.00. 76.25. 76.50. 77.00. 77.25. 77.50. 78.00. 78.25. 78.50. 79.00. 79.25. 79.50. 80.00. 80.25. 80.50. 81.00. 81.25. 81.50. 82.00. 82.25. 82.50. 83.00. 83.25. 83.50. 84.00. 84.25. 84.50. 85.00. 85.25. 85.50. 86.00. 86.25. 86.50. 87.00. 87.25. 87.50. 88.00. 88.25. 88.50. 89.00. 89.25. 89.50. 90.00. 90.25. 90.50. 91.00. 91.25. 91.50. 92.00. 92.25. 92.50. 93.00. 93.25. 93.50. 94.00. 94.25. 94.50. 95.00. 95.25. 95.50. 96.00. 96.25. 96.50. 97.00. 97.25. 97.50. 98.00. 98.25. 98.50. 99.00. 99.25. 99.50. 100.00. 100.25. 100.50. 101.00. 101.25. 101.50. 102.00. 102.25. 102.50. 103.00. 103.25. 103.50. 104.00. 104.25. 104.50. 105.00. 105.25. 105.50. 106.00. 106.25. 106.50. 107.00. 107.25. 107.50. 108.00. 108.25. 108.50. 109.00. 109.25. 109.50. 110.00. 110.25. 110.50. 111.00. 111.25. 111.50. 112.00. 112.25. 112.50. 113.00. 113.25. 113.50. 114.00. 114.25. 114.50. 115.00. 115.25. 115.50. 116.00. 116.25. 116.50. 117.00. 117.25. 117.50. 118.00. 118.25. 118.50. 119.00. 119.25. 119.50. 120.00. 120.25. 120.50. 121.00. 121.25. 121.50. 122.00. 122.25. 122.50. 123.00. 123.25. 123.50. 124.00. 124.25. 124.50. 125.00. 125.25. 125.50. 126.00. 126.25. 126.50. 127.00. 127.25. 127.50. 128.00. 128.25. 128.50. 129.00. 129.25. 129.50. 130.00. 130.25. 130.50. 131.00. 131.25. 131.50. 132.00. 132.25. 132.50. 133.00. 133.25. 133.50. 134.00. 134.25. 134.50. 135.00. 135.25. 135.50. 136.00. 136.25. 136.50. 137.00. 137.25. 137.50. 138.00. 138.25. 138.50. 139.00. 139.25. 139.50. 140.00. 140.25. 140.50. 141.00. 141.25. 141.50. 142.00. 142.25. 142.50. 143.00. 143.25. 143.50. 144.00. 144.25. 144.50. 145.00. 145.25. 145.50. 146.00. 146.25. 146.50. 147.00. 147.25. 147.50. 148.00. 148.25. 148.50. 149.00. 149.25. 149.50. 150.00. 150.25. 150.50. 151.00. 151.25. 151.50. 152.00. 152.25. 152.50. 153.00. 153.25. 153.50. 154.00. 154.25. 154.50. 155.00. 155.25. 155.50. 156.00. 156.25. 156.50. 157.00. 157.25. 157.50. 158.00. 158.25. 158.50. 159.00. 159.25. 159.50. 160.00. 160.25. 160.50. 161.00. 161.25. 161.50. 162.00. 162.25. 162.50. 163.00. 163.25. 163.50. 164.00. 164.25. 164.50. 165.00. 165.25. 165.50. 166.00. 166.25. 166.50. 167.00. 167.25. 167.50. 168.00. 168.25. 168.50. 169.00. 169.25. 169.50. 170.00. 170.25. 170.50. 171.00. 171.25. 171.50. 172.00. 172.25. 172.50. 173.00. 173.25. 173.50. 174.00. 174.25. 174.50. 175.00. 175.25. 175.50. 176.00. 176.25. 176.50. 177.00. 177.25. 177.50. 178.00. 178.25. 178.50. 179.00. 179.25. 179.50. 180.00. 180.25. 180.50. 181.00. 181.25. 181.50. 182.00. 182.25. 182.50. 183.00. 183.25. 183.50. 184.00. 184.25. 184.50. 185.00. 185.25. 185.50. 186.00. 186.25. 186.50. 187.00. 187.25. 187.50. 188.00. 188.25. 188.50. 189.00. 189.25. 189.50. 190.00. 190.25. 190.50. 191.00. 191.25. 191.50. 192.00. 192.25. 192.50. 193.00. 193.25. 193.50. 194.00. 194.25. 194.50. 195.00. 195.25

EDIMAR AFANEADO PEREIRA DOS SANTOS

Viato

[illegible][illegible]

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraiso - PR

DECRETO Nº 2194/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 10.535/2017, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, inscrito no CPF nº 030.110.725-06, de acordo com a Lei nº 10.535/2017, para exercer o cargo em Comissão de 02 (dois) meses, a contar de 16/04/2017.

Artigo 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroajudado ao primeiro dia de 16 de Abril de 2017.

Elaborado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraiso, em 17 de Abril de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2195/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, inscrito no CPF nº 030.110.725-06, de acordo com a Lei nº 10.535/2017, para exercer o cargo em Comissão de 02 (dois) meses, a contar de 16/04/2017.

Artigo 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroajudado ao primeiro dia de 16 de Abril de 2017.

Elaborado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraiso, em 17 de Abril de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2196/2017

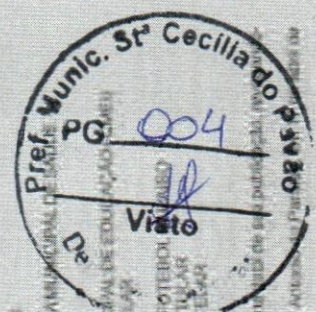
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA REPRESENTANTE DO CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, inscrito no CPF nº 030.110.725-06, de acordo com a Lei nº 10.535/2017, para exercer o cargo em Comissão de 02 (dois) meses, a contar de 16/04/2017.

Artigo 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroajudado ao primeiro dia de 16 de Abril de 2017.

Elaborado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraiso, em 17 de Abril de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal



WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2197/2017
SANTA CECILIA DO PARAISSO, 16 de abril de 2017.
EDMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2198/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, inscrito no CPF nº 030.110.725-06, de acordo com a Lei nº 10.535/2017, para exercer o cargo em Comissão de 02 (dois) meses, a contar de 16/04/2017.

Artigo 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroajudado ao primeiro dia de 16 de Abril de 2017.

Elaborado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraiso, em 17 de Abril de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

Item	Descrição	Valor
1	Salário	1.200,00
2	Aluguel	150,00
3	Alimentação	150,00
4	Transporte	150,00
5	Outros	150,00
6	Total	1.750,00

Artigo 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroajudado ao primeiro dia de 16 de Abril de 2017.

Elaborado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraiso, em 17 de Abril de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2199/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, inscrito no CPF nº 030.110.725-06, de acordo com a Lei nº 10.535/2017, para exercer o cargo em Comissão de 02 (dois) meses, a contar de 16/04/2017.

Artigo 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroajudado ao primeiro dia de 16 de Abril de 2017.

Elaborado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraiso, em 17 de Abril de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2200/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, inscrito no CPF nº 030.110.725-06, de acordo com a Lei nº 10.535/2017, para exercer o cargo em Comissão de 02 (dois) meses, a contar de 16/04/2017.

Artigo 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroajudado ao primeiro dia de 16 de Abril de 2017.

Elaborado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraiso, em 17 de Abril de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2201/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, inscrito no CPF nº 030.110.725-06, de acordo com a Lei nº 10.535/2017, para exercer o cargo em Comissão de 02 (dois) meses, a contar de 16/04/2017.

Artigo 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroajudado ao primeiro dia de 16 de Abril de 2017.

Elaborado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraiso, em 17 de Abril de 2017.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2202/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, o Sr. WANDERLEY MARTINS FERREIRA, inscrito no CPF nº 030.110.725-06, de acordo com a Lei nº 10.535/2017, para exercer o cargo em Comissão de 02 (dois) meses, a contar de 16/04/2017.

Artigo 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, retroajudado ao primeiro dia de 16 de Abril de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/17 PREÇO Nº 12/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPECÍFICOS
EDMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1kg de cimento Portland 40	100	10,00	1.000,00
2	1kg de areia lavada	100	10,00	1.000,00
3	1kg de brita 04	100	10,00	1.000,00
4	1kg de brita 20	100	10,00	1.000,00
5	1kg de brita 40	100	10,00	1.000,00
6	1kg de brita 80	100	10,00	1.000,00
7	1kg de brita 150	100	10,00	1.000,00
8	1kg de brita 300	100	10,00	1.000,00
9	1kg de brita 600	100	10,00	1.000,00
10	1kg de brita 1200	100	10,00	1.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/17 PREÇO Nº 13/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPECÍFICOS
EDMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1kg de cimento Portland 40	100	10,00	1.000,00
2	1kg de areia lavada	100	10,00	1.000,00
3	1kg de brita 04	100	10,00	1.000,00
4	1kg de brita 20	100	10,00	1.000,00
5	1kg de brita 40	100	10,00	1.000,00
6	1kg de brita 80	100	10,00	1.000,00
7	1kg de brita 150	100	10,00	1.000,00
8	1kg de brita 300	100	10,00	1.000,00
9	1kg de brita 600	100	10,00	1.000,00
10	1kg de brita 1200	100	10,00	1.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/17 PREÇO Nº 14/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPECÍFICOS
EDMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1kg de cimento Portland 40	100	10,00	1.000,00
2	1kg de areia lavada	100	10,00	1.000,00
3	1kg de brita 04	100	10,00	1.000,00
4	1kg de brita 20	100	10,00	1.000,00
5	1kg de brita 40	100	10,00	1.000,00
6	1kg de brita 80	100	10,00	1.000,00
7	1kg de brita 150	100	10,00	1.000,00
8	1kg de brita 300	100	10,00	1.000,00
9	1kg de brita 600	100	10,00	1.000,00
10	1kg de brita 1200	100	10,00	1.000,00

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



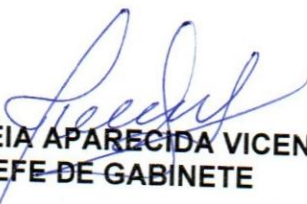
Santa Cecília do Pavão, 03 de abril de 2017.

De: Chefe de Gabinete
Para: Departamento de Compras

Venho através deste, solicitar a contratação de empresa para aquisição de gás – GLP- P13, para atender a todos departamentos desse município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Gás de cozinha, botijão 13 kg

Atenciosamente,


CLAUDINÉIA APARECIDA VICENTE
CHEFE DE GABINETE

À Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Cecilia
Pavão - PR.



COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX.
				UNIT.
01	Gas de cozinha, botijão 13kg	300	Unid	R\$ 50,90

Validade da Proposta:

Assinatura do Representante da empresa
e carimbo do CNPJ

06.332.329/0001-36

**NONAKATE COMPANHIA DE GAS
LIDA. - ME**

Rua Jose Barista Proença, 1384

Centro - CEP 86.270-000

SAO JERONIMO DA SERRA - PR

À Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do
Pavão – PR.



COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
01	Gás de cozinha, botijão ,3kg	300	Unid.	R\$ 59,90

Validade da Proposta:

AGUAR COMERCIO DE GAS LTDA.

[Assinatura]
Assinatura do Representante da empresa
e carimbo do CNPJ

06 979 473/0001-69

JAGUAR COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

AV. GABRIEL FRECHERO DE MIRANDA, 271

PO. RES. MANEIRA

CEP 85105-010 - CAMBÉ - PR

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 26 de abril de 2017.

De: Departamento de Compras
Para: Departamento de Contabilidade

Solicitamos indicação de dotação orçamentária para contratação de empresa para aquisição de Gás GLP – P13, acondicionado em botijão (envase), perfazendo o valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

Atenciosamente,


LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro



Santa Cecília do Pavão, 27 de abril de 2017.

De: Departamento Municipal de Contabilidade
Para: Departamento de Compras

Informamos a dotação orçamentária solicitada para contratação de empresa para Gás GLP – P13, acondicionado em botijão (envase), perfazendo o valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001 DIVISAO ADMINISTRATIVA

04.122.0023 SERVIÇOS PUBLICOS OFERTADOS

04.122.0023.2005 MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

339030000000 0021 MATERIAL DE CONSUMO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

05.001 DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO

15.452 SERVICOS URBANOS

15.452.0023 SERVIÇOS PUBLICOS OFERTADOS

15.452.0023.2017 MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO

339030000000 0052 MATERIAL DE CONSUMO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO MUNICIPAL

06.001 DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL

26.782.0023 SERVIÇOS PUBLICOS OFERTADOS

26.782.0023.2024 MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS

339030000000 0072 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

07.001 DIVISAO DE ENSINO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0001 GARANTIR O ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



12.361.0001.2025 MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO
339030000000 0088 MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0001.2059 MANUTENCAO FUNDEF 40
339030000000 0083 MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0003.2028 MANUTENCAO CONVENIO SALARIO EDUCACAO
339030000000 0101 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2037 MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO
339030000000 0141 MATERIAL DE CONSUMO

09 SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
08.244.0011 PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011.6040 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL
339030000000 0172 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.001 DIVISAO DE AGRICULTURA
20.605.0018.2046 MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA
339030000000 0228 MATERIAL DE CONSUMO

Atenciosamente,

THIAGO DA SILVA E FREITAS
CRC-PR 068746/O-1

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 27 de abril de 2017.

De: Departamento de Compras
Para: Assessoria Jurídica

Considerando a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de Gás GLP – P13, acondicionado em botijão (envase), para atender a todos departamentos municipal, perfazendo o valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

Considerando ainda, a existência de recursos de ordem orçamentária, solicito a indicação de modalidade a ser aplicada para a aquisição pretendida.

Respeitosamente,


LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro



Santa Cecília do Pavão, 28 de abril de 2017.

De: Assessoria Jurídica
Para: Departamento de Compras

Em relação à solicitação de contratação de empresa Gás GLP – P13, acondicionado em botijão (envase), perfazendo o valor global de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

Informo que a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de Pregão, em sua forma presencial com a aplicação do Sistema de Registro de Preços, conforme disposto na Lei Federal de nº 10.520/2002 e Decretos Municipais de nº 1.111/2013 e 1.110/2013.

Veja-se que acerca desta modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002, discorre Matheus Carvalho:

“O Pregão surgiu para aperfeiçoar o regime de licitações levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participar das licitações, contribuindo para desburocratizar os procedimentos para a habilitação e etapas do procedimento, por ser mais célere e também visando a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Desta forma, o pregão, ao mesmo tempo, garante maior agilidade nas contratações públicas e contribui para a redução de gastos. Com efeito, o pregão é realizado de forma a acirrar as disputas pelas contratações com o estado, prevendo, em seu procedimento, a realização de lances verbais, com o intuito de permitir sempre a



contratação de menor custo, observadas as disposições referentes aos requisitos mínimos de qualidade.”¹

O pregão diferencia-se das outras modalidades constantes da Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993) pelo pequeno grau de formalidade. Entre as peculiaridades do pregão, que, basicamente, flexibilizam o formalismo dos processos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/1993, destaque-se i) a participação irrestrita de interessados; ii) a formulação de propostas orais que sucedem as propostas escritas até que se atinja a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, sobretudo, iii) a inversão da ordem das fases².

Nos termos da Lei do Pregão, deverá a autoridade competente, entre outras especificações, justificar a necessidade de contratação e definir o objeto do certame, com a indicação do respectivo preço.

Por sua vez, o referido decreto regulamentador do Sistema de Registro de Preços (SISREP), ao estabelecer as competências dos órgãos envolvidos na sua execução, também dispõe acerca de uma série de atos preparatórios que devem ser observados.

Com efeito, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato são elementos integrantes do instrumento convocatório, porquanto sua análise deverá ser analisada posteriormente.

Destarte, a par desses elementos editalícios, a fase preparatória do pregão destinado a registro de preços pode ser sinteticamente compartimentada nos seguintes grupos: (i) justificativa para o registro de preços, (ii) definição do objeto, (iii) aferição do preço de mercado, e (iv) demais atos preparatório relacionados ao registro de preços, sendo que tais fases deverão ser obrigatoriamente obedecidas pela Comissão de Licitação.

¹ Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo- 3. ed. rev. ampl. e atual. - Salvador: JusPODIVM, 2016, p. 441.

² MOREIRA, Egon Bockmann; GUIMARÃES, Fernando Vernalha. Licitação Pública: A Lei Geral de Licitações/LGL e o Regime Diferenciado de Contratação/RDC. São Paulo: Malheiros Editores, 2015, p. 136

Pietro ³:

Acerca da licitação por registro de preços discorre Maria Sylvia Zanella Di

“O objetivo do registro de preços é facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento de licitação. O fato de existir o registro de preços não obriga a Administração Pública a utilizá-lo em todas as contratações ; se preferir, poderá utilizar outros meios previstos na Lei de Licitações, hipótese em que será assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições com outros possíveis interessados (art. 15 , § 4º, da Lei nº 8 . 666). Resumidamente, pode-se dizer que no SRP o procedimento é o seguinte : o órgão gerenciador divulga sua intenção de efetuar o registro de preços; os órgãos participantes manifestam sua concordância, indicando sua estimativa de demanda e cronograma de contratações; o órgão gerenciador consolida tais informações; o mesmo órgão gerenciador faz pesquisa de mercado para verificação do valor estimado da licitação; a seguir, realiza o procedimento licitatório, na modalidade de concorrência ou pregão; terminada a licitação, o órgão gerenciador elabora a ata de registro de preços e convoca os fornecedores classificados para assiná-la, ficando os mesmos obrigados a firmar o instrumento de contratação. Os contratos decorrentes do SRP não poderão sofrer acréscimo nos quantitativos previstos na ata de registro de preços, podendo ser alterados conforme as normas do artigo 65 da Lei nº 8. 666, de 1 993, ressalvado o disposto no § 1 º. Por outras palavras, os contratos podem ser alterados nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8 . 666, salvo quanto às alterações nas quantidades contratadas (art. 12, §§ 1º e 3º, do Regulamento).”

CONCLUSÃO.

³Di Pietro, Maria Sylvia Zanella Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. - 27. ed. - São Paulo: Atlas, 2014, fls. 447/448.

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Ante o exposto, tendo em vista que cumpre a este Procurador examinar os atos administrativos em conformidade com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação, recomenda-se que seja utilizada a modalidade Pregão Presencial, com aplicação do sistema de registro de preços a aquisição de Gás GLP – P13, acondicionado em botijão (envase).


José Gabriel Veroneze Munhoz
OAB-PR nº 65.758

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



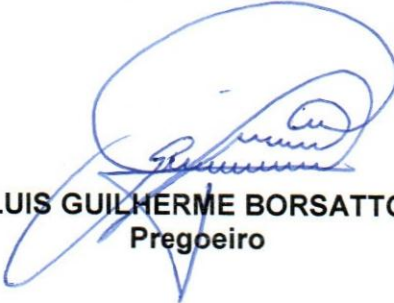
Santa Cecília do Pavão, 02 de maio de 2017.

De: Departamento de Compras.

Para: Gabinete.

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Encaminho o pedido e solicito autorização para deflagração de processo licitatório contratação de empresa para a aquisição de Gás GLP – P13, acondicionado em botijão (envase). para atender a frota municipal, perfazendo o valor global de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).


LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro